



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 040/2019

(Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de material permanente diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA).



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SEC. PLANEJ. DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA; SEC. DE AGRICULTURA COMERCIO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE SAUDE; SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DA FAZENDA;	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 040/2019	4. Processo Administrativo 127/2019
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de material permanente diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes. SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.	
DATA: 20 de agosto de 2019. HORA: 09:00 horas.	
9. Dotação orçamentária: Serão utilizados a dotação do exercício vigente.	
10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.	

11. OBJETO

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de material permanente diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11. 2 - O prazo para vigência do objeto será de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura do Termo.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**



12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP os Lotes 02, 03, 08, 10, 11 e 12 deste certame.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em copias simples ou acompanhadas das originais e/ou cópias autenticadas por cartório e/ou pela Comissão de Licitação:



14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e/ou Item 14.3 letra “c” implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

<p>LICITANTE: XXXXXXXXXXXX ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 DATA: 20/08/2019</p>
--

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao (a) Pregoeiro (a), em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a marca e referência/modelo e a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos,



encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

<p>LICITANTE: XXXXXXXXXX ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 DATA: 20/08/2019</p>
--

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original e/ou cópia, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o (a) Pregoeiro (a), antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.1.1. Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.

16.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);

d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;

e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;

g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante atestando a boa execução dos serviços prestados.

a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

16.3. O (a) Pregoeiro (a) poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.



17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O (a) Pregoeiro (a) selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o (a) Pregoeiro (a) selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o (a) Pregoeiro (a) negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado observado a redução mínima entre os valores dos lances, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.



18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O pedido de impugnação, no entanto, deve ser feito através de petição fundamentada, dirigida ao (a) Pregoeiro (a) e protocolado no Setor de Licitação, no endereço do preâmbulo, observando-se para tanto, o rito e as disposições estabelecidas em lei.

19.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a) importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo (a) Pregoeiro (a).

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo (a) Pregoeiro (a) no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.



21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8. - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.



22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados a partir da publicação da respectiva Ata.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente



atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO
Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO



27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o (a) Pregoeiro (a), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregoeiro (a).

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;



4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.
8. Minuta de Contrato

Várzea da Roça – Bahia, 08 de agosto de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de material permanente diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do município de Várzea da Roça – BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	ARMARIO - 02 PORTAS COM CHAVES, MATERIAL AÇO, PREFERENCIALMENTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 1,60 X 0,40	UND	14
2	ARMARIO - 02 PORTAS COM CHAVES, MATERIAL AÇO, PREFERENCIALMENTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 1,80 X 0,75	UND	20
3	ARMARIO - 02 PORTAS COM CHAVES, MATERIAL MDF, PREFERENCIALMENTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 1,50 X 0,70MM.	UND	13
4	CADEIRA - DE AÇO / FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO.	UND	32
5	CADEIRA FIXA ADULTO - COM ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, SEM BRAÇO, ALTURA NÃO REGULÁVEL, 4 PERNAS, COR VERDE ESCURO.	UND	79
6	CADEIRA GIATORIA - PRESIDENTE C/ BASE EM PVC APOIO P/ BRAÇOS RECLINÁVEL AJUSTE DE ALTURA E REVESTIMENTO EM TECIDO DE NYLON	UND	4
7	CADEIRA GIRATORIA - ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS PARA APOIO, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO COR PRETO.	UND	16
8	CADEIRA GIRATORIA - ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS PARA APOIO, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO COR PRETO.	UND	19
9	CADEIRA PRESIDENTE - COM REBAIXO LATERAL NO ACENTO E ENCOSTO E ESPUMA, INJETADA REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLISTER, COM BRAÇO, BASE COM RELAX E COM REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO A GÁS, EM TECIDO VERDE ESCURO.	UND	4
10	LONGARINA - COM 4 LUGARES, COM ENCOSTO E ASSENTOS COM ACOLCHOADOS, COM REVESTIMENTO EM COURINO.	UND	20



11	MESA PROFESSOR - CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI MEDIDAS: 1 MESA DE: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIOPROPILENO E AFIXADA À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLIMETRO VIRGEM, COM O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR, Ø 20,7 MM(CH 14). ENCONTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M ALTURA.	UND	100
12	MESA - COM TAMPO DE MARMORE E CADEIRA DE METAL ACOCHOADA	UND	9
13	MESA DE ESCRITORIO - BASE DE MADEIRA / MDP / MDF, COM 2 GAVETAS, DE MADEIRA / MDP / MDF, COM 740MM X 1520MM X 615MM	UND	21
14	MESA DE ESCRITORIO - BASE DE MADEIRA / MDP / MDF, COM 2 GAVETAS, DE MADEIRA / MDP / MDF, EM L	UND	6
15	MESA PARA COMPUTADOR - C/ CORREDOR C/ 3 GAVETAS COM 1.20X0,60 COM ESTRUTURA DE FERRO	UND	10
16	CONJUNTO MESA INFANTIL - MATERIAL PLÁSTICO REFROÇADO	UND	2

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	ARMARIO - DE AÇO PARA COZINHA COMPACTA COM 10 PORTAS	UND	9
2	ARQUIVO - CONFECCIONADO EM AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS E DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPIO	UND	12
3	CADEIRA PLÁSTICA - EMPINHAVEL BRANCA CAPACIDADE 180KG	UND	150
4	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - CONFECCIONADO EM POLIOPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, COM KIT DE MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ	UND	5
5	COLCHÃO - PARA BERÇO E MINICAMA 130X70X10 D40	UND	20
6	ESTANTE DE AÇO - REFORÇADA. COM 4 PRATELEIRAS COM PROFUNDIDADE DE 42 CM E CAPACIDADE DE 80 KG POR PRATELEIRA. MATERIAL: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,60MM) COM REFORÇO E COLUNAS EM AÇO 18 (1,20MM). MEDIDA: ALT. 1800 X LARG. 980 X PROF. 300 MM. CAPACIDADE: 80 KG POR PRATELEIRA.	UND	14
7	ESTANTE DE AÇO - REFORÇADA. COM 6 PRATELEIRAS COM PROFUNDIDADE DE 42 CM E CAPACIDADE DE 80 KG POR PRATELEIRA. MATERIAL: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,60MM) COM REFORÇO E COLUNAS EM AÇO 18 (1,20MM). MEDIDA: ALT. 1.980 X	UND	18



	LARG. 980 X PROF. 300 MM. CAPACIDADE: 80 KG POR PRATELEIRA.		
8	LIXEIRA - COM PEDAL DE AÇO INOXIDÁVEL DE 15 L	UND	21
9	LIXEIRA - COM PEDAL DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5 L	UND	10
10	SUPORTE - PARA TV FIXO 10" ATÉ 85" - LED/PLASMA/LCD	UND	8

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	AUTOTRANSFORMADOR - CAPACIDADE NOMINAL: 3.000 VA, VOLTAGEM DE ENTRADA / SAÍDA: 110/220V OU 127/220V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40° C, UMIDADE RELATIVA: 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO, NÚCLEO: CHAPA DE FERRO-SILÍCIO, ENROLAMENTO: FIO CLASSE F OU SUPERIOR, ACONDICIONAMENTO: CANECA METÁLICA.	UND	5
2	ESTABILIZADOR - DE BAIXA TENSÃO 300 W	UND	39
3	ESTABILIZADOR - DE ENERGIA 1000 VA-BIVOLT	UND	27
4	HD - EXTERNO 1 TB	UND	19
5	NO BREAK - (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA 1KVA, TENSÃO BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, 01 BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	29
6	ROTEADOR - WIRELESS 300 MBPS COM REPETIDOR DE PONTO DE ACESSO COM 2 ANTENSA = ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ VELOCIDADE DE REDE WIRELESS: ATÉ 300 MBPS TIPO DE ANTENA: 2 ANTENAS EXTERNAS DE 2 DBI OMNIDIRECIONAL SEGURANÇA: WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, CONTROLE DE ACESSO (FILTRO DE MAC) CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: VPN PASSTHROUGH (PPTP/L2TP) LEDS : POWER, STATUS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES: DE 0° A 40° C 10%~90% HR NÃO CONDENSADA DIMENSÕES: 94 X 48 X 28 MM	UND	20
7	SWITCH 8 PORTAS - PADRÕES E PROTOCOLOS: CONTROLE IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E HALF-DUPLEX: INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100 MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, TAMANHO DO BUFFER: 2MB, TAXA DE DADOS: 10/100MBPS - HALF DUPLEX 20/200MBPS - FULL DUPLEX, CONEXÕES: 8 PORTAS RJ-45 COM ACABAMENTO EM ABS NO PADRÃO 10/100MBPS MUNIDAS DE 4 PINOS PARA A COMUNICAÇÃO TX/RX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5.0 VDC/0.6ª, INDICADOR LED: POWER, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. CONSUMO DE ENERGIA: MAX: 2.2W, 220V/50HZ), RECURSOS DO SOFTWARE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA, FUNÇÕES AVANÇADAS: MENOR CONSUMO ECONOMIA DE ATÉ 70% DE ENERGIA, CONTROLE DE FLUXO 802.3X. AUTO UPLINK EM CADA PORTA, AMBIENTE : TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C	UND	23



~ 40°C (32°F ~ 104°F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F); UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO;		
--	--	--

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	PROJETOR MULTIMÍDIA - (DATASHOW), COM TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE CGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 5000 LÚMENS, CONECTIVIDADE COM ENTRADA / SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5
2	SCANNER - CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 80 FOLHAS (80 G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA) DIMENSÕES: L X P X A: 300 X 170 X 163 MM MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) INTERFACE: USB 3.0 VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, RETRATO): SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI) DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI) CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO RECURSOS DE IMAGEM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DE IMAGEM, COMPACTAÇÃO JPEG ATRAVÉS DE HARDWARE, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO -90°, 90° E 180°, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO, DIFUSÃO DE ERROI-DTC-DTC-AVANÇADO, PONTILHAMENTO, ÊNFASE NA IMAGEM, REMOÇÃO DE ABAS, REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO, REMOÇÃO DE ORIFÍCIOS, REMOÇÃO DE TRAMAS (MOIRÉ), REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES, SAÍDA MULTI IMAGEM (PRETO E BRANCO/COLORIDA E PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA), SEPARAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DA IMAGEM SRGB	UND	1
3	TELA DE PROJEÇÃO - TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4
4	CAMERA DIGITAL - SENSOR CMOS (APS-C) DE 18.0 MEGAPIXELS E PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA PERFORMANCE DIGIC 4+ PARA ALTA QUALIDADE E VELOCIDADE. FAIXA DE ISO DE 100-6400 (EXPANSÍVEL A H:12800) PARA IMAGENS NÍTIDAS EM TODAS AS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. TECNOLOGIAS WI-FI* E NFC** DISPONÍVEIS PARA FÁCIL COMPARTILHAMENTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPATÍVEIS, SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS SELECIONADOS E COM O CANON CONNECT STATION CS100. SISTEMA DE AUTOFOCO DE 9 PONTOS (INCLUINDO UM PONTO DE AF CENTRAL DO TIPO CRUZADO) E AI SERVO AF, QUE PROPORCIONAM IMPRESSIONANTE DESEMPENHO DO FOCO AUTOMÁTICO COM RESULTADOS PRECISOS.	UND	3



	<p>LCD DE 3.0" E 920.000 PONTOS EXIBINDO DETALHES FINOS E OFERECENDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO. O MODO CENA INTELIGENTE AUTOMÁTICA SIMPLIFICA AS CONFIGURAÇÕES PARA OS USUÁRIOS QUE NÃO TENHAM AMPLO CONHECIMENTO NA FOTOGRAFIA. MODO DE VÍDEO FULL HD PARA PRODUZIR VÍDEOS DE FORMA FÁCIL. DISPARO CONTÍNUO DE ATÉ 3.0 FPS PARA REGISTRAR TODA A AÇÃO. FILTROS CRIATIVOS, INCLUINDO CÂMERA DE BRINQUEDO, OLHO DE PEIXE E EFEITO MINIATURA, POSSIBILITAM CAPTURA POR UMA NOVA PERSPECTIVA. BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO OFERECENDO "PRIORIDADE DE BRANCO", AJUSTÁVEL A TONS QUENTES E LUZ DE TUNGSTÊNIO GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.</p>		
5	<p>SMATH TV LED 43" -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD, TAMANHO DA TELA: 43/ 108 CM, SMART TV, TECNOLOGIA DA TELA: LED CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, TECNOLOGIA DA TELA: LED, SELO INMETRO: `PROCEL QUALIDADE DA IMAGEM: PAINEL: IPS LED LCD TIPO DE PAINEL: SUPER BRILHANTE, FORMATO DA TELA(ASPECT RATIO): 16:9, RESOLUÇÃO: 1,920(L) X 1,080(A), FREQUÊNCIA: 60HZ, MODO DE IMAGEM: DYNAMIC/NORMAL/CINEMA/TRUE, CINEMA/CUSOM HEXA CHROMA DRIVE, ULTRA VIVID. QUALIDADE DE SOM: MODO SURROUND: V-ÁUDIO ALTO-FALANTES: TODAS AS FREQUÊNCIAS X 2, POTÊNCIA DE SOM: 20 W (10 W X 2), CONFIGURAÇÃO DE SOM: STANDARD/MUSIC/SPEECH/USER, RECURSOS SMART: SISTEMA OPERACIONAL: MY HOME SCREEN (3.0) EPG(GUIA DE PROGRAMÇÃO DE TV ABERTA): 7 DIAS IDIOMA DO MENU: INGLÊS, ESPANHOL E PORTUGUÊS PROCESSADOR EXCLUSIVO: DUAL CORE, APLICATIVOS: NETFLIX, YOUTUBE, OUTROS, MIRRORING, DLNA: DMP/DMR/ DMS, BLUETOOTH, SMARTPHONE/TABLET/TECLAD/MOUSE/APARELHO DE SOM), SWIPE & SHARE (COMPARTILHAR ARQUIVOS) MEDIA PLAYER, MODO HOTEL, WIRELESS LAN EMBUTIDO (WI-FI), GRAVAÇÃO VIA USB-HDD (TV ABERTA) APLICATIVO PANASONIC TV REMOTE, SWIPE & SHARE(COMPARTILHAR ARQUIVOS), WEB BROWSER BLUETOOTH:,BLUETOOTH: AUDIO LINK, WI-FI, USB: 2 HDMI: 3, FORMATOS COMPATÍVEIS, HEVC/AVI/MKV/WMV/MP4/M4V/FLV/3GPP/VRO/VOB/TS/PSMP 3/AAC/WMA/FLAC/WAV/JPEG INFORMAÇÕES DE ENERGIA: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. ALIMENTAÇÃO: AC 110 - 220V, 50/60 HZ SENSOR DE LUZ CONEXÕES: SINTONIZADOR DIGITAL: ISDB-T (GINGA), SINTONIZADOR ANALÓGICO: NTSC/PAL-M/PAL-N, HDMI: 1 (LATERAL), 2 (TRASEIRA), RECURSO SUPORTE (ARC): ÁUDIO RETURN CHANNEL, (ENTRADA 2), USB: 2 (2LATERAL USB 2.0 X 2), ENTRADA DE REDE LAN. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.</p>	UND	7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ - 13.896.758/0001-00



6	SMATH TV LED 55" , SMART TV:SIM, TECNOLOGIA DA TELA:LED, TAMANHO DA TELA:55", RESOLUÇÃO:4K, RESOLUÇÃO DA TELA:3.840 X 2.160 PIXELS, FREQUÊNCIA:60 HZ, CONVERSOR DIGITAL, MODO HOTEL, WIRELESS INTEGRADO, CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO:PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX, YOUTUBE, TWITTER, ACCUWEATHER, FACEBOOK, SCREENCAST, POTÊNCIA DE SOM RMS:2X8 W RMS, CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO:RECURSOS, DAP: DOLBY AUDIO PROCESS: FILME, MÚSICA, NOTÍCIAS, JOGO, ESTÁDIO, PADRÃO E USUÁRIO. DNR: REDUTOR DE RUÍDO. SOM SURROUND: MAIS QUALIDADE DE REPRODUÇÃO DE SOM, CONEXÕES:1 PORTA LAN, 3 HDMI, 2 USB, ENTRADA VÍDEO COMPONENTE,COMPOSTO Y,VIDEO PR,PB, ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO,MONO, ENTRADA ANT,CABLE, SAÍDA P2 PARA FONE DE OUVIDO, SAÍDA COAXIAL DE ÁUDIO DIGITAL SPDIF, GRAVAÇÃO VIA PEN DRIVE, GRAVA PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO OU PEN DRIVE, ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM:BIVOLT, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	2
7	TABLET - DISPLAY 7 POLEGADAS (1280X800 PIXELS) OU SUPERIOR;PROCESSADOR QUAD-CORE 1.5GHZ OU SUPERIOR; ANDROID 5.1 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 1,5 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA 8GB OU SUPERIOR; BATERIA DE 4.000 MAH OU SUPERIOR; GPS INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA 3.0 MP OU SUPERIOR.	UND	45

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	IMPRESSORA LASER - (COMUM) COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE DE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS / BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS / MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	21
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - (COPIADORA, SCANNER E FAX), COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS / BANDEJA, CICLO DE 8.000 PÁGINAS / MÊS, FAX DE 33,6 KBPS, INTERFACE UDB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - DE TINTA COLORIDA, CICLO DE TRABALHO MENSAL 12.000 PÁGINAS/MÊS, MÍDIAS ACEITAS A3,A4,A5,A6,B4,B5,C5,C6,DL E ENVELOPE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (PPM), ATÉ 33 PPM, ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DE ENTRADA 100 ATÉ 240VCA (+/- 10%),50/60HZ (+/-HZ), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO OPCIONAL, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 4 (1 DE CADA , SENDO PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CONECTIVIDADE USB2, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS8,7, VISTA E XP, GARANTIA: 1 ANO. COM BOOK	UND	4



4	<p>MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER / MONOCROMÁTICA - VISOR LCD SIM - VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM) 40 PPM - VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM) N/A - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 1200 X 1200 TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO 128 MB - MEMÓRIA OPCIONAL 384 MB - EMULAÇÃO PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / FONTES RESIDENTES 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA - DUPLEX SIM - INTERFACES USB 2.0 / 10BASE-T/100BASE-TX (DCP-8110D N/A) - IMPRESSÃO VIA USB (PEN DRIVE) SIM - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000PG - MANUSEIO DO PAPEL - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL CARTA, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE - TIPOS DE PAPEL PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO - GRAMATURA DE PAPEL 60 A 163 GM² - ADF ATÉ 50 FOLHAS - CÓPIA - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 40CPM - VELOCIDADE DA CÓPIA EM COLOR N/A - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO - COPIA SEM USO DO PC SIM - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) SIM - CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA SIM - DIGITALIZAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO SIM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM PAPEL CARTA 2,52 COLOR E 1,68 MONO - CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF 50 - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA SIM - RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19.200 X 19.200 DPI - DIGITALIZA PARA E-MAIL / IMAGEM / PASTA DE REDE OCR / ARQUIVO / FTP (CIFS) / USB - FAX VELOCIDADE DO MODEM N/A - REDE COMPATIBILIDADE DE REDE ETHERNET 10/100 BASE TX - FUNÇÕES DE SEGURANÇA IMPRESSÃO SEGURA, BLOQUEIO DE FUNÇÕES E ENTERPRISE SECURITY (802.1X) - SOFTWARES DRIVERS COMPATÍVEIS WINDOWS / MAC OS E LINUX - VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR SIM - FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO SECURE FUNCTION LOCK - AMBIENTE CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING / STANDBY-BY / SLEEP 702/8.1/1.4W CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SIM - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49 X 44,7 X 41,4 CM - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM CAIXA 59,4 X 60,5 X 53,3 CM - PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 16,5 KG - PESO DO EQUIPAMENTO COM CAIXA 20,2 KG</p>	UND	6
---	---	-----	---

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	<p>COMPUTADOR - (DESKTOP), PROCESSADOR: INTEL I5-7400 - 3.0GHZ, MEMÓRIA RAM 4 GB, MEMÓRIA CACHE: 6 MB, DDR3, 2133/2400 MHZ, DISCO RÍGIDO 500GB, MONITOR DE 18,5", MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), CAIXAS DE SOM, ESTABILIZADOR DE 300 WATS, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÓ (64 BITS) OU SUPERIOR, TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS COM FIO, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, COM UNIDADE DE DISCO CD / DVD,</p>	UND	35



	ENTRADA DE CARD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
2	COMPUTADOR - PORTÁTIL (NOTEBOOK), DISCO RÍGIDO DE 1 T, PROCESSADOR INTEL CORE I3. MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, MÍNIMO DE 15,6", TECLADO ABNT2, MOUSE, TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS, COM WEBCAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÓ (64 BITS) OU SUPERIOR, COM CD/DVD ROM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	28

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QT
1	APARELHO TELEFÔNICO - DE MESA SIMPLES, DESCRIÇÃO - CONTA COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	11
2	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - AGENDA PARA 70 CONTATOS REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME DATA, HORA E ALARME MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	2
3	APISRADOR DE PÓ - 1200W DE POTÊNCIA, REMOVE IMPUREZAS, BICOS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA LIMPAR DESDE ESPAÇOS MAIORES A CANTOS DE DIFÍCIL ACESSO MOTOR UNIVERSAL COM ESCOVAS POTÊNCIA: 1200W TENSÃO: 110/220V PRESSÃO DE VÁCUO: 18 21 KPA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 10 LITROS FLUXO DE SAÍDA DE AR: 1,6, 1,8 M³/MIN CLASSE DE ISOLAÇÃO: CLASSE 2 COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 5 METROS COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS NÍVEL DE RUÍDO: 87DB; COM MANGUEIRA, FILTRO DE FELTRO, TRÊS TUBOS EXTENSORES DE PLÁSTICO, BOCAL COM CERDAS, BOCAL DE CANTO E ESCOVA DE PISO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	2



4	<p>BALANÇA PARA ACS - BALANÇA PORTATIL PARA SERVIÇO DE CAMPO (NÃO PODE PESAR MAIS QUE 03 KG), DESTINADA A PESAGEM DE PESSOAS ADULTAS NA POSIÇÃO ERETA, ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA DE LITIO, INDICADOR DE PILHA FRACA, DESLIGAMNETO AUTOMATICO, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VIZUALIZAÇÃO, CAPACIDADE MAXIMA DE NO MINIMA 200 KG, SENSIBILIDADE MINIMA 100G, INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVES DE DEMONSTRAR PESO ALTERADO,BASE AMPLA E ESTAVEL PARA POSICIONAMENTO DE INDIVIDUO EM PÉ, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMOPENDACIOMETRIA, PARA NÃO ESCLUIR GESTANTES E PORTADORES DE MASCAPASO DE AFERIÇÕES, DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTES A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO), DEVE INCLUIR AS PILHAS OU BATERIAS DE LITIO NECESSARIA PARA SEU FUNCIONAMENTO. DEVE APRESENTAR MATERIAIS DE INTRUÇÕES DE FACIL LEITURA E COMPREENSÃO PARA O UDO DO APARELHO, DEVE INCLUIR CAIXA OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTE E TRANSPORTE, POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA PELO MENOS NA MAIORIA DAS CAPITAIS.</p>	UND	66
5	<p>BATEDEIRA - MOVIMENTO PLANETÁRIO: MISTURAS MAIS HOMOGÊNEAS, TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, TIGELA POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA: PODE SER LEVADA DIRETAMENTE AO FREEZER E TAMBÉM PODE RECEBER INGREDIENTES MORNOS OU AQUECIDOS DURANTE O PREPARO DE SUAS RECEITAS, PRATICIDADE E EFICIÊNCIA: BATE, MISTURA, AMASSA E SOVA A MASSA RAPIDAMENTE, POTÊNCIA: 500 W, 02 TIPOS DE BATEDORES: BATEDOR GANCHO (MASSAS PESADAS) E BATEDOR GLOBO (MASSAS LEVES), 08 NÍVEIS DE VELOCIDADE. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.</p>	UND	2
6	<p>BATEDEIRA INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 5 LITROS DE MISTURA, POTÊNCIA: 1/3 CV MONO, DIMENSÕES (ALT. X LARG. X COMP.): 445X250X490M GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.</p>	UND	3
7	<p>BEBEDOURO - DIMENSÕES SEM EMBALAGEM LARGURA: 320 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 330MM, PESO LÍQUIDO: 12,8 KG, DIMENSÕES COM EMBALAGEM, LARGURA: 330 MM, ALTURA: 1020 MM PROFUNDIDADE: 340 MM, PESO BRUTO: 13,9 KG CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E ESCOLAS: 16 PESSOAS MANUFATURA LEVE: 10 PESSOAS, MANUFATURA PESADA: 8 PESSOAS, MANUFATURA PESADA E QUENTE: 6 PESSOAS, VOLTAGEM 220V,</p>	UND	7



	GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.		
8	COMPRESSOR DE AR - REGISTRO PARA AGILIZAR A TROCA DE ÓLEO, ANÉIS DE SEGMENTO COM A GARANTIA E QUALIDADE, SISTEMA QUE NÃO PERMITE FORMAÇÃO DE RESÍDUOS DE ÓLEO NO SUSPIRO, MELHOR VENTILAÇÃO DO CÂRTER DEVIDO A QUANTIDADE E POSICIONAMENTO DAS ALETAS, MOTOR COM QUALIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110/220V, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10PÉS ³ /MIN 283LITROS/MIN PRESSÃO MÁXIMA: 140LIBRAS/POL ² - 9,7BAR, POTÊNCIA DO MOTOR: 2CV, NÚMERO DE POLOS: 2, DIMENSÕES: LARGURA: 370MM, ALTURA: 720MM, COMPRIMENTO: 840MM, COM ACIMA MINIMA DE 1 ANO.	UND	2
9	FERRO ELETRICO - CABO ANATÔMICO COM GIRO 360° , - FUNCIONA A VAPOR E A SECO, BASE REVESTIDA COM ANTIADERENTE, DESIGN COM POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	3
10	FOGÃO AUTOLIMPANTE - CARACTERÍSTICAS GERAIS 1 QUEIMADOR SUPER CHAMA, PORTA COM VISÃO TOTAL DO FORNO, MESA SEM FURAÇÃO, ALÇA LATERAL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	5
11	FOGÃO AUTOLIMPANTE - CARACTERÍSTICAS: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO EM EASY CLEAN, MESA COM SISTEMA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, PAINEL ERGONÔMICO, PÉS ALTOS, PUXADOR DO FORNO EM METAL COM ABERTURA ERGONÔMICA, ENCAIXE DOS QUEIMADORES VEDADO À MESA, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA DE 2KW, QUATRO QUEIMADORES MÉDIOS DE 1,7KW E O QUEIMADOR DO FORNO COM 2,6KW, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTOLIMPANTE, FORNO COM UMA GRADE AJUSTÁVEL EM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, SISTEMA ANTIAMARELAMENTO DO PAINEL, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÂMINA DE ALUMÍNIO E DUPLO VIDRO NO FORNO, FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DO QUEIMADOR FAMÍLIA: 2000 WATTS, POTÊNCIA DO QUEIMADOR MÉDIO: 1700 WATTS POTÊNCIA DO QUEIMADOR DO FORNO: 2600 WATTS CLASSIFICAÇÃO EFICIENCIA ENERGÉTICA A. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	1



12	FOGÃO INDUSTRIAL -CARACTERÍSTICAS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87 LITROS, PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO, PÉS FIXO. MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI, BAIXA PRESSÃO, PERFIL: 7, ALIMENTAÇÃO: GÁS, CAPACIDADE DO FORNO: 87 LITROS, GRELHA: FUNDIDA 30/30, MESA: EM PINTURA EPOXI, BOCAS: 4 BOCAS, QUEIMADORES: 2 DUPLO E 2 SIMPLES, MODELO: FORNO COM 87 LITROS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.		3
13	FORNO ELETRICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS - AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA, GRATINA, GRELHA E DESCONGELA, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE: 48L BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 70°C ATÉ 250°C BOTÃO TIMER DE 120 MINUTOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO, BOTÃO TIMER POSSUI FUNÇÃO PARA MANTER LIGADO, BOTÕES SELETORES DAS RESISTÊNCIAS INFERIOR E SUPERIOR, GRELHA EM INOX DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES 2 RESISTÊNCIAS, UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR, PORTA EM VIDRO TEMPERADO, DISPONÍVEL EM 110V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT), QUALIDADE E DURABILIDADE DIMENSÕES: APARELHO FECHADO: 33,5 X 56 X 42,5 CM APARELHO ABERTO: 33,5 X 56 X 86 CM. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.		1
14	FRAGMENTADORA DE PAPEL - ESPECIFICAÇÕES: FRAGMENTA ATÉ 12FLS. PADRÃO 75G, CORTE EM TIRAS DE 6MM, NÍVEL DE SEGURANÇA P-2 (NORMA DIN 66399), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB), USO 2 MIN / DESCANSO 15 MINUTOS, ACOMPANHA CESTO DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 3,0 M/MINUTO	UND	5



	ABERTURA DA FENDA: 220MM, VOLTAGEM: 220V DIMENSÕES: 330 X 221 X 381MM (L X P X A)		
15	FREZER HORIZONTAL BRANCO 2 PORTAS - CONTROLE ELETRÔNICO, PROGRAME A TEMPERATURA 534 LCONTROLE ELETRÔNICO DRENO FRONTAL, GÁS ECOLÓGICO: R-600A, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA, TURBO, CONGELAMENTO ACIONADO PELO PAINEL EXTERNO TAMPA BALANCEADA, RODÍZIOS. GARANTIA MINIMA 01 ANO.	UND	3
16	GRIL SANDUICHEIRA - 800W DE POTÊNCIA PREPARA SANDUÍCHES EM VÁRIOS TIPOS DE PÃES GUARDA FIO, FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO CHAPAS ANTIADERENTES, PRETO E INOX ESCOVADO LÂMPADAS PILOTO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	3
17	KIT DE ANTENA DIGITAL - RECEPTOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO, ANTENA DE 60CM PINTURA, CABO RG 59 COM 16.5 METROS, LNB SIMPLES UNIVERSAL, CABO HDMI, 2 PILHAS AA, CADASTRO & HABILITAÇÃO PARA TODO O BRASIL. GRANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	8
18	LAVADORA - BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, PORTA- ACESSÓRIOS SUPORTE DE MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO E PISTOLA SISTEMA STOP TOTAL, MAIOR MOBILIDADE DURANTE O TRANSPORTE E LIMPEZA, MOTOR UNIVERSAL, TENSÃO: 127V OU 220V MONO, PRESSÃO MÁXIMA: 1800 PSI VAZÃO MÁXIMA: 360 L/H, POTÊNCIA MÁXIMA: 1750 WATTS COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 5 METROS, COR: LARANJA E PRETO, PESO LÍQUIDO: 6,9 KG PESO TOTAL: 8,0 KG, CUBAGEM (UN): 0,0614 M³ EMPILHAMENTO MÁXIMO (UN): 5, DIMENSÕES DO PRODUTO: 31X29X81 CM, DIMENSÕES DA CAIXA: 32X31X60 CM, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS, APLICADOR DE DETERGENTE ENGATE-RÁPIDO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	3
19	LIQUIDIFICADOR - 1200 W DE POTÊNCIA, FACA COM 6 LMINAS SERRILHADA EM AÇO INOX, COPO SUPER RESISTENTE, 8 VELOCIDADES + PULSAR/GELO, NOVO SISTEMA DE ENCAIXE, DESIGN MODERNO. GARANTIA MINIMA 01 ANO.	UND	7
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 800W DE POTÊNCIA, 4 VELOCIDADES, 4 LMINAS EM AÇO INOX, COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		5



21	MICROSISTEM - POTÊNCIA POTÊNCIA TOTAL (RMS) 250W RMS, APLICATIVO PARA CELULAR ANDROID, A PARTIR DA VERSÃO 2. 3) VIA BLUETOOTH, WIRELESS MEDIA CONEXÃO ENTRE O MINI SYSTEM E TVS VIA BLUETOOTH. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	2
22	MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TENSÃO: 220V, CAPACIDADE TOTAL: 30L, CAPACIDADE ÚTIL: 17L, TIPO: ELÉTRICO, POTÊNCIA MICRO-ONDAS: 800 W CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, FUNÇÕES: MANTER AQUECIDO, MANTER AQUECIDO, 16 PROGRAMAS, 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	5
23	REFRIGERADOR -CARACTERÍSTICAS: TIPO DE DEGELAMENTO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA LATAS PÉS NIVELADORES, CAPACIDADE GELADEIRA 253 LITROS CAPACIDADE FREEZER 47 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO, ENERGÉTICA A. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.		5
24	REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: REFRIGERADOR: 307, FREEZER: 108, TOTAL: 415 PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE ARAME MAIS TAMPA DA GAVETA DE LEGUMES EM VIDRO, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO, DRENO DE GELO, PORTA-OVOS, GAVETAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA: INCANDESCENTE, FORMA DE GELO, PÉS: X (REGULÁVEIS), PUXADORES: 2 (1 REFRIGERADOR E 1 FREEZER), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONSUMO APROX. DE ENERGIA (KWH/MÊS): 54, POTÊNCIA (WATTS): 114, LÂMPADA (WATTS): 15, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, TENSÃO 220 V. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	4
25	SIRENE ELETRONICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO SONORA 105 A 115 DB, ALCANCE DE 500 A 3000 M, PESO LIQUIDO DE 1500 G, TENSÃO DE 220 VAC, USO CONTINUO INTERMITENTE - REFRIGERADO CORRENTE 3,4A EM 127 V/ 1,9 A EM 220 V, GARANTIA DE 1 ANO	UND	2
26	TRANSFORMADOR - ESPECIFICAÇÕES: PROTEÇÃO TÉRMICA DE SOBREAQUECIMENTO, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO PP 2P+T MACHO/FÊMEA, TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, CONECTOR H, 1500VA, 220V-120V	UND	27



27	VENTILADOR DE COLUNA- DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 60CM PP AT 140W BIVOLT, OSCILANTE, VENTILADOR: COLUNAOTÊNCIA: 140W, PROTETOR TÉRMICO: 150°C COM REARME AUTOMÁTICO CABO COM PLUGUE: PP PLANO PRETO 2 X 0,50MM ² X 600MM CABO COM PLUGUE - NORMA NM247-5 CARACTERÍSTICA DA HÉLICE: 3 PÁS EM POLIPROPILENO DIAMÊTRO DA HÉLICE: 52,0CM, GRADE REMOVÍVEL ALTURA REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE CARACTERÍSTICA DA GRADE: EM POLIPROPILENO, DIÂMÉTRO DA GRADE: 60,0CM. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	20
28	VENTILADOR DE PAREDE - FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 140W, CONTROLE: CONTINUO, ROTAÇÃO (MÁXIMA): 1470RPM, ROTAÇÃO (MÉDIA): 745RPM ROTAÇÃO (MÍNIMA): 580RPM, VAZÃO DE AR (MÁXIMA): 0,973M ³ /S, VAZÃO DE AR (MÉDIA): 0,586M ³ /S VAZÃO DE AR (MÍNIMA): 0,452M ³ /S, EFICIÊNCIA (MÁXIMA): 0,0040(((M ³ /S)/W)*M), EFICIÊNCIA (MÉDIA): 0,0036(((M ³ /S)/W)*M), EFICIÊNCIA (MÍNIMA): 0,0037(((M ³ /S)/W)*M), PROTETOR TÉRMICO: 150°C COM REARME AUTOMÁTICO, CABO COM PLUGUE: PP PLANO PRETO 2 X 0,50MM ² X 600MM - NORMA NM247-5, CLIMA: TROPICAL, CLASSE: II, CAPACITOR: 4MF - 400VAC, CARACTERÍSTICA DA HÉLICE: 3 PÁS EM POLIPROPILENO, GRADE METÁLICA, GRADE REMOVÍVEL, OSCILAÇÃO HORIZONTAL: 60° (30° PARA DIREITA E 30° PARA ESQUERDA), AJUSTE VERTICAL: 70° (26° PARA FRENTE E 44° PARA TRÁS), ALÇA PARA TRANSPORTE, CLASSE DE ISOLAÇÃO: H CLASSE DE PROTEÇÃO: IPX0. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	12

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QT
1	CAIXA ATIVA - DESCRIÇÃO: IDEAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS, DJS, MÚSICOS, COMÍCIOS OU QUAL MAIS APLICAÇÃO FOR NECESSÁRIA. PLAYER DIGITAL COM ENTRADA PARA USB E SD CARD, BLUETOOTH PARA CONECTAR SEM FIO AO SMARTPHONE, ENTRADA PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO MUSICAL E CONTROLE REMOTO. SISTEMA COMPOSTO POR UMA CAIXA COM WOOFER DE 15 POLEGADAS, 800W, BLUETOOTH, USB, MP3 E ENTRADA DE LINHA XLR. 1 (UM) CONTROLE REMOTO ESPECIFICAÇÕES	UND	6



	1 (UM) TRIPE KSR,WOOFER 15",300Z,BOBINA 1.5", TWETTER 25MM, TITANIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ, IMPEDANCIA 4 OHMS, AMPLIFICADOR CLASS-D, ENTRADA DE MICROFONE P10, ENTRADA LINHA P2 E XLR, ENTRADA DE GUITARRA P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS, POTENCIA RMS 500W, POTENCIA PICO 800W, POTENCIA PMPO 2000W, CONSUMO 150W, MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH®, USB/SD, TENSÃO 110-220V 50/60HZ, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.		
2	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - OPERA NA BANDA ALTA DE UHF, ALTA SENSIBILIDADE, BAIXO RUIDO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO, MÓDULO PCB COM MONTAGEM DE SUPERFÍCIE (SMD), FREQUÊNCIA PORTADORA UHF BANDA ALTA, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA +/-0,005%, MODULAÇÃO FM, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 4UV(SINAL=12DB RELAÇÃO SINAL/RUIDO >90DB, REJEIÇÃO A IMAGEM E FREQUÊNCIA ESPÚRIA >85DB, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 0~30MV, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ À 15 KHZ, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL 60DB ABAIXO DA PORTADORA, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA +/- 0,005%, DEVIÓ MÁXIMO +/- 48 KHZ, CÁPSULA HT (LESON SM-58) DINÂMICA UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA 1,5VDC, CONSUMO CORRENTE 60MA COM 3VDC, VIDA ÚTIL DAS PILHAS 6 A 8 HORAS PILHAS ALCALINA, ENTRDA DE ALIMENTAÇÃO 12~15 VDC FONTE BILVOLT. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	5
3	MICROFONE - CARACTERÍSTICAS: CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO COAXIAL COM 5 METROS, CHAVE ON/OFF NO CORPO, ESPECIFICAÇÕES: CÁPSULA COM IMA DE NEODÍMIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 70 A 13 KHZ IMPEDÂNCIA : 600 OHM, SENSIBILIDADE A 1 KHZ : 1,6 MV/PA (-50DBV), CONECTORES : P-10 (Ø 6,3MM) E XLR 3 F (3PINOS), DIAGRAMA POLAR : UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE, FASE : UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	7

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 12.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	22
2	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 18.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	11
3	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 9.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	18



LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA - COMPLETA (EQUIPO / SUGADOR/ REFLETOR), COM 5 TERMINAIS, CABECEIRA BIARTICULADA, COMANDO A PEDAL, UNIDADE AUXILIAR DE 3 PONTAS, EQUIPO TIPO CART, REFLETOR MONOFOCAL 20.000 LUX, CUBA DE PORCELANA OU CERÂMICA, 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	1
2	COMPRESSOR DE AR - ODONTOLÓGICO . COR BRANCO ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS E POTÊNCIA 2HP, 220 V, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1
3	FOTOPOLIMERIZADOR - DE RESINAS COM EMISSOR DE LUZ FRIA (LED) COM FIO , COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 465 E 485 NM (LUZ AZUL PURA) : RESINAS (RESTAURAÇÕES), SELANTES PARA FISSURAS E MICRO CAVIDADES, AGENTES DE LIGA (COLAS), PRIMERS DE ADESÃO, ETC. POTÊNCIAS DO EMISSOR 600 MW/CM ² ; ACOMPANHA PROTETOR OCULAR E SUPORTE PARA EQUIPO. BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	1
4	MOCHO DE AÇOINO INOXIDÁVEL - COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO .	UND	1
5	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MODELO COLUNA MÓVEL, PROPORCIONA MOVIMENTOS SUAVES E FACILIDADE DE POSICIONAMENTO. LAUDO RADIOMÉTRICO (RADIÇÃO DE FUGA). OS EQUIPAMENTOS PROCIOM, SÃO INDIVIDUALMENTE ATESTADOS POR UM FÍSICO CREDENCIADO, O LAUDO TÉCNICO ACOMPANHA O PRODUTO, DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA SUS 453, 01.06.98. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDE 127 – 220VOLTS AC CORRENTES DE USO 12A (127V) 5.5A (220V) TEMPO DE EXPOSIÇÃO.....0.07 A 3 SEG. INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO 8 MA FOCO 0.8 X 0.8 MM REGISTRO MS 80127670002 GARANTIA 12 MESES	UND	1
6	ULTRASSOM DODONTOLÓGICO - CHAVE LIGA / DESLIGA; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAR LÍQUIDOS COMO ELEMENTOS DE IRRIGAÇÃO; PRESSURIZAÇÃO DO LÍQUIDO ATRAVÉS DO TERMINAL DE ENTRADA ACOPLADO A UMA LINHA DE AR COMPRIMIDO; VÁLVULA PNEUMÁTICA UTILIZADA NO PREENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO INTERROMPE A PRESSURIZAÇÃO DO LÍQUIDO, EVITANDO VASAMENTO DE AR QUANDO HOUVER REMOÇÃO DA TAMPA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULA	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



	SOLENÓIDE PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; REGISTRO DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA POSSIBILITA ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; PEÇA DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO PARA INSERTOS GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. TENSÃO 110/220 50/60 HZ; POTÊNCIA DO ULTRA SOM (W) 10; FREQUÊNCIA DO ULTRASOM (KHZ) 29-32; PRESSÃO DE ENTRADA DE AGUA (PSI) 15-72; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (PSI) 70-80;		
--	--	--	--

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO OU INFANTIL	UND	1
2	ASPIRADOR CIRÚRGICO 3 LITROS COM SUPORTE 220VOLTS - APARELHO QUE VISA ASPIRAR SECREÇÕES E FLUIDOS CORPORAIS UTILIZANDO UM CONTROLE DE PRESSÃO DE VÁLVULA REGULÁVEL COM MANÔMETRO. MANGUEIRA DE SILICONE - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO COM AGULHA INOX - AGULHA CENTRAL DE INOX - POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ - ROTAÇÃO 1750 RPM - PROTETOR TÉRMICO - FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLICARBONATO	UND	1
3	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - ADULTO, MECÂNICA	UND	1
4	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - GÊNERTO UNISEX, FUNÇÕES: PESO, GORDURA CORPORAL, ÁGUA CORPORAL, MASSA ÓSSEA, MASSA MUSCULAR, IMC. LEITOR DIGITAL, PESO SUPORTADO: 180 KG, INCLUSO 2 PILHAS AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
5	BANDEJA GRANDE - (22X12X1,5CM) ALTURA DO PRODUTO (CM) 22,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 12,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,50 PESO LÍQUIDO (KG) 0,143 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 22,20 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 12,20 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1,50 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,161, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	1
6	CUBA RIM INOX 750ML PRODUTO DE ALTA QUALIDADE; FÁBRICADO EM AÇO INOX; TAMANHO 26X12X6 CM. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	10



7	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO - APARELHO COM FACILIDADE DE OPERAÇÃO, COM OS ÚLTIMOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA. CLINICAMENTE AVANÇADO, LEVE, COMPACTO E FÁCIL DE USAR. COMANDOS AUDÍVEIS EM PORTUGUÊS E VISUAL PASSO A PASSO GUIAM O USUÁRIO ATRAVÉS DO PROCESSO DE RESGATE, DESDE PESSOAS COM TREINAMENTO BÁSICO ATÉ PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROJETADO DE MODO QUE QUALQUER PESSOA, EM QUALQUER LUGAR, A QUALQUER HORA, POSSA SALVAR UMA VIDA. DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES, ÁGUA E POEIRA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS E IMETRO IP55 OU SUPERIOR. ESTAR ADEQUADO PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO DE IDADE, ATRAVÉS DE USO DE PÁS. UTILIZAÇÃO FORMA DE ONDAS BIFÁSICAS. CARGA MÍNIMA REGULÁVEL DE 1 À 200 JOULES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE TECLAS. PÁS COM A BATERIA INTEGRADA GARANTIDO SEMPRE O EQUIPAMENTO PRONTO PARA USO. BATERIA DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO PARA 30 CHOQUES. METRÔNOMO INTERNO INTEGRADO QUE AUXILIA O USUÁRIO NA COMPRESSÃO DO RITMO DA RCP REANIMAÇÃO CÁRDIO PULMONAR DO PEITO E OS EVENTOS SÃO GRAVADOS COM A DATA, HORA, REGISTRO DE DURAÇÃO DO ECG ELETRO CÁRDIO GRAMA, INFORMAÇÕES DE CHOQUES E OS INTERVALOS REANIMAÇÃO PULMONAR CARDÍACA RPC. TER UMA CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE IP56 E O 300P. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 MINUTOS DE ECG E CONEXÃO COM USB, POSSUIR MARCA CE, CERTIFICAÇÃO FDA, IMETRO E TER REGISTRO NA ANVISA, BI VOLT 110/220.	UND	1
8	DETECTOR FETAL - PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA ANALÓGICA.	UND	10
9	ELETROCARDIOGRAFO ECG 6 HOSPITALAR -	UND	1
10	LANTERNA CLINIICA - DE ALUMÍNIO, BATERIA CONVENCIONAL	UND	5
11	NEBULIZADOR PORTATIL - TIPO COMPRESSOR COM 1 SAÍDA.	UND	8
12	NEGATOSCOPIO 1 CORPO - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA. VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL. PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FÉRRUGINOSO. ROLETES PRENDGRAV SIMPLES. BOTÃO FRONTAL LIGA/DESLIGA. DIMENSÕES APROXIMADAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALT.35CM X LARG.43CM. ALIMENTAÇÃO 220 V	UND	2
13	OTOSCOPIO TK COMPLETO - COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS). REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS	UND	2



	AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, 01, ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5. FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C) - O APARELHO NÃO ACOMPANHA PILHAS.		
14	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO - MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO) COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS) TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM	UND	8
15	ESCADA DE CANTO - EM MADEIRA COM DEGRAUS E RAMPAS, ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, COM REGULAGEM DE ALTURA NO CORRIMÃO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, MADEIRA DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC E OBTIDA ATRAVÉS DE FONTES RENOVÁVEIS; PROCESSO DE ENVERNIZAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA MADEIRA LYPTUS GRANDIS; PEÇAS DE REPOSIÇÃO PRODUZIDAS EM SÉRIE: GARANTE PADRONIZAÇÃO E UNIFORMIDADE DE TODAS AS PEÇAS; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; DE FÁCIL MONTAGEM: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES SIMPLES E ILUSTRATIVO. DIMENSÕES: 239.0 CM X 162.0 CM X 132.0 CM (C X L X A)	UND	1
16	SELADORA MANUAL DE MESA - APLICAÇÃO CONVENCIONAL, MEDIDA MÍNIMA 25 CM DE LARGURA, 220 V, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL E GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 20	UND	5



	POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA 35 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 56 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 33 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 85 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 650CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 60 QUILOS, SUPORTE PARA SORO, COR PRETA.		
2	CADEIRA DE RODAS ADULTO - COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 65CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 46 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 45 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 84 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 70CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 QUILOS, SUPORTE PARA SORO, COR PRETA.	UND	6

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- b)** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d)** Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e)** Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f)** Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b)** Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c)** Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.



8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

9. DOS PREÇOS

O Município reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão n.º 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão n.º 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de material permanente diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTALL
1.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:						

VALOR: R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20__

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 040/2019
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 040/2019
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 040/2019
---	---------------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00__/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 040/2019
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

VALIDADE: 01 ano

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 201___, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 040/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ___/201___, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de material permanente diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de material permanente diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote _____, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente



CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 040/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 040/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 040/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- e) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;



- g)** A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- h)** Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- i)** Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- j)** O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- k)** A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- l)** Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- m)** A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.



A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 040/2019 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.



Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____



Projeto./Atividade:
Elemento Despesa:
Sub Elemento:
Elemento Despesa:
Sub Elemento:
Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇO

7.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

7.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

7.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 7.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

7.4 – O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;



7.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

7.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I-1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

I-2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

I-3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula segunda. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Subcláusula terceira. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Subcláusula quarta. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula quinta. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Subcláusula sexta. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.



f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 00 (_____) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, ____ de _____ de 201____.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00

